

reunião realizada em 13.02.2019 estarão abertas por dez dias, no período das 8h do dia 18.02.2019 às 18h do dia 27.02.2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 907,37 referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, disciplinas de Saúde Coletiva e Deontologia e Odontologia Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. BA00221 – Saúde Coletiva I – Estágio Supervisionado  
II. BA00222 – Saúde Coletiva II – Estágio Supervisionado  
III. BA00213 – Saúde Coletiva III – Estágio Supervisionado  
IV. BA00216 – Saúde Coletiva IV – Estágio Supervisionado  
V. BA00218 – Deontologia e Odontologia Legal

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo prorrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Promoção de saúde bucal

II. Gestão da Clínica de Saúde Bucal na atenção primária (SUS)

III. Redes de Atenção em Saúde Coletiva: Modelos de Atenção, Gestão e Políticas de Saúde Bucal

IV. Saúde bucal nos ciclos vitais

V. Integração Ensino-Serviço e Educação Permanente em Saúde Bucal

VI. Saúde Bucal na atenção primária (SUS)

VII. Política Nacional de Atenção Básica e a Estratégia Saúde da Família

VIII. Trabalho em Equipe Multiprofissional na Atenção Básica

IX. Epidemiologia bucal na atenção primária à saúde

X. Determinantes sociais de saúde bucal na atenção primária

XI. Deontologia e Odontologia Legal

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 15/04/2020, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: [academica@fob.usp.br](mailto:academica@fob.usp.br) – Telefone (14) 3235-8280.

## INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL IB/AACAD/05/2019

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Biociências da USP convoca o candidato João Figueiredo Nobre Cortese a comparecer ao Órgão de Pessoal do Instituto de Biociências, sito à Rua do Matão, travessa 14, número 321, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 15/02/2019, das 9h às 11h e das 14h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais IB/AACAD/31/2018 e IB/AACAD/04/2019, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Doutor Contratado III em Regime de Turno Parcial junto ao Departamento de Fisiologia.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 10/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação - junto à Unicamp. Classif. - Nome 13º - MARCOS VINICIOS BORTOLETI GALLI.

O(a) candidato(a) deverá comparecer imprerivelmente dia 19 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 13/02/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE

01P-8921/2018 PROCURADOR DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE – NIVEL I 28/2018 PG

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

A Direção do Instituto de Biologia, através da Secretaria Geral, torna público o processo seletivo sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias ou enquanto perdurar o afastamento do docente afastado, nas áreas de Genética Animal e Evolução, nas disciplinas BG091 - Evolução, BLO30 - Metodologia e Práticas de Ensino em Biologia III: Genética e Evolução I e BLO33 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências I: Evolução e a Vida na Terra, junto ao Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. REQUISITOS

1.1. Poderá se inscrever o candidato que, no mínimo, seja portador do título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência comprovada de ensino e pesquisa na área de Genética Animal e Evolução.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. SALÁRIO

Em RTP: R\$ 1.877,44.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia, contendo nome e domicílio, conforme modelo especificado no site [www.ib.unicamp.br/concursos](http://www.ib.unicamp.br/concursos) e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) cópia do título de Doutor, devidamente homologado ou de validade nacional;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae, digitalizado (em formato pdf).

4. DAS PROVAS

4.1. O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

I. - prova Escrita (peso 1)

II. - prova de Títulos (peso 1)

III. - prova de Arguição (peso 1)

IV. - prova de Didática (peso 2)

4.2. A realização das provas está prevista para o período de 11 a 13 de março de 2019, com início às 09h na Sala da Congregação do IB, à Rua Carl Von Lineus, s/nº - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

4.3. A prova escrita consistirá de 01 (uma) ou mais questões dissertativas sobre o conteúdo programático das disciplinas em concurso (Anexo I).

4.3.1. A Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos. O material deve ser consultado dentro do recinto onde será realizada a prova.

4.3.2. Findo o prazo estabelecido no item 4.3.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

4.3.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.3.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.6. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas a que se refere o concurso e/ou sobre o curriculum vitae apresentado na inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. As provas escrita, títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

5.2. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

5.2.1. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) de todos os examinadores.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas (de títulos, arguição e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

5.4.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

5.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

5.7. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.9. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação do Instituto de Biologia.

5.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

6.2. O presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação no DOE.

6.3. A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

6.4. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003-2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia da UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos.

6.6. O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

6.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Sumário do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia - UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Sra. Raphaela Fonseca Pansani de Alencar, Supervisora do Setor de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, pelo telefone (19) 3521-7600 ou pelo e-mail [recrhib@unicamp.br](mailto:recrhib@unicamp.br).

### ANEXO I:

Conteúdo de Fisiologia Vegetal nas disciplinas em concurso: BG091- Evolução

Ementa: Abordagem histórica: as ideias sobre biologia, dos gregos clássicos a Darwin; "A Origem das Espécies" de C. Darwin: a abrangência e os impactos da obra em diferentes áreas; Evidências do processo evolutivo: paleontologia, anatomia comparada, embriologia, genética, bioquímica, distribuição geográfica; A síntese evolutiva; Genética de populações - teorema de Hardy-Weinberg; Processos micro e macroevolutivos.

Programa:

- Origens do pensamento evolutivo  
- O método científico, Evolução e Sociedade, Evidências da Evolução.

- A organização da biodiversidade, o material genético

- Fundamentos da genética: mitose, meiose e mutações cromossômicas, leis de Mendel e Hereditabilidade

- A árvore da vida: classificação e filogenia

- Mecanismos Evolutivos: mutação, seleção natural, fluxo gênico, deriva genética;

- Genética de populações, seleção natural, seleção sexual.

- Conceitos de espécie; especiação

- História da vida na Terra, evolução no registro fóssil

- Evolução na espécie humana

Bibliografia básica

Ridley, M. - Evolução. 3a. ed. ArtMed Editora. Porto Alegre, 2006.

Campbell - Biologia. Artmed; 10a ed. Porto Alegre, 2015.

BLO30 – Metodologia e Práticas de Ensino em Biologia III: Genética e Evolução I

Ementa: Planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de atividades e programas para o ensino de Genética e Evolução. Abordagem e elaboração de diferentes metodologias para o ensino de Genética e Evolução. Articulação temática e integrada de temas contemporâneos para o ensino de Genética e Evolução. Estudos de caso e problemas brasileiros e mundiais no ensino de Genética e Evolução. O uso de ferramentas tecnológicas, espaços alternativos e ambiente de laboratório para o ensino de Genética e Evolução.

Programa:

- Documentos Oficiais Brasileiros e conteúdos específicos de Genética e Evolução;

- Abordagens contemporâneas relacionando Genética e Evolução com cotidiano e cultura;

- Genética, Evolução e Ética: relações com as práticas escolares;

- Materiais e Recursos didáticos produzidos no Brasil;

- Produção de materiais didáticos, planejamentos e avaliação de atividades de ensino.

Bibliografia básica:

Bogdan; B. Investigações qualitativas em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto editora, 1994.

Delizoicov, D.; Angotti J. A. Metodologia do Ensino de Ciências. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

Ferreira, L. N. A.; Queiroz, S. L. Textos de Divulgação Científica no Ensino de Ciências: uma revisão. Alexandria Revista de Educação em Ciência e Tecnologia, v.5, n.1, p.3-31, maio 2012.

Krasilchik, M. Prática de Ensino de Biologia. 4. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004.

Nunes, F.M.F.; Ferreira, K.S.; Da Silva Jr., W.; Barbieri, M.R.; Covas, D.T. Genética no Ensino Médio: uma prática que se contrói. Publicação SBG: Genética na Escola.

Pozo, J. I.; Crespo, M. A. G. A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento